Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Errata

A presente serve para retificar a publicação da **LEI N.º 3.419, DE 04 DE MAIO DE 2022,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro, n.º 3.130, de 09 de maio de 2022, por erro de digitação:

Onde se lê:

LEI N.º 3.419, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação comprovado no valor total de R$ 530.696,47 (quinhentos e trinta mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar Realizado, no valor de **R$530.696,47 (Quinhentos e trinta mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)** por **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovado** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0.044	Atenção Básica	
10.301.0.044..1.108.000	Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 530.696,47
	Total	**R$ 530.696,47**

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovado** proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde de Saúde, conforme Portaria nº 3.094 de 09 de novembro de 2021. FR 1600- Transferência do SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio).

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R$)
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf Rec. SUS – Outros Prog. Financ. - Transf. Fundo a Fundo	R$ 500.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	30.696,47
Total		**R$ 530.696,47**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 04 de maio de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 154/2022 de autoria do Poder Executivo.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Leia-se:

LEI N.º 3.419, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação comprovado no valor total de R$ 210.922,59 (duzentos e dez mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar Realizado, no valor de **R$ R$210.922,59 (Duzentos e dez mil, novecentos e vinte e dois reais e cinqüenta e nove centavos)** por **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovado** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)
03.01	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0.044	**Atenção Básica**	
10.301.0.044..1.108.000	**Atenção Básica**	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$ 210.922,59
	Total	**R$ 210.922,59**

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovado** proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde de Saúde, conforme Portaria nº 4.182 de 31 de dezembro de 2021. FR 1600- Transferência do SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio).

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R$)
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf Rec. SUS – Outros Prog. Financ. - Transf. Fundo a Fundo	R$ 199.910,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 11.012,59
	Total	**R$ 210.922,59**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 04 de maio de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 155/2022 de autoria do Poder Executivo.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.419, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação comprovado no valor total de R$ 210.922,59 (duzentos e dez mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar Realizado, no valor de **R$ R$210.922,59 (Duzentos e dez mil, novecentos e vinte e dois reais e cinqüenta e nove centavos)** por **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovado** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)
03.01	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0.044	**Atenção Básica**	
10.301.0.044..1.108.000	**Atenção Básica**	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$ 210.922,59
	Total	**R$ 210.922,59**

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovado** proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde de Saúde, conforme Portaria nº 4.182 de 31 de dezembro de 2021. FR 1600- Transferência do SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio).

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R$)
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf Rec. SUS – Outros Prog. Financ. - Transf. Fundo a Fundo	R$ 199.910,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 11.012,59
	Total	**R$ 210.922,59**

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 04 de maio de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 155/2022 de autoria do Poder Executivo.